

LEI MUNICIPAL Nº 1405/15, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o contrato emergencial de Vigia, autorizado pela Lei Municipal nº 1348/14, de 23 de maio de 2014, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar de forma excepcional o contrato emergencial por tempo determinado de Vigia, autorizado pela Lei Municipal nº 1348/14, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º. - A prorrogação a que se refere o artigo primeiro, especificamente, atenderá situação excepcional, pelo período de 60 (sessenta) dias, tempo necessário a homologação de concurso público em andamento.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2015.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 29.05.15.